



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021 - Ano XCIV - Nº89

www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00002/2018. 2. Aditivo: 00002/2021. 3. Nº de Ordem do Aditivo: 06º Termo Aditivo. 4. Contrato: Nº 00148/2018. 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB. 6. Contratado: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 11.426.831/0001-64. 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do Contrato, passando sua vigência para 31/12/2021. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. 9. Data de Assinatura: 15/07/2021

Itabaiana-PB, 15 de Julho de 2021.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00003/2018. 2. Aditivo: 00001/2021. 3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo. 4. Contrato: Nº 00149/2018. 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB. 6. Contratado: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 11.426.831/0001-64. 7. Objeto: Prorrogação o prazo original do contrato e de seus aditivos, até o dia 31 de dezembro de 2021. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. 9. Data de Assinatura: 15/07/2021

Itabaiana-PB, 15 de Julho de 2021.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00006/2020. 2. Aditivo: 00004/2021. 3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo. 4. Contrato: Nº 00107/2020. 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB. 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ nº 15.610.424/0001-45. 7. Objeto: Prorroga-se o prazo inicial do Contrato para 18 de setembro de 2021. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. 9. Data de Assinatura: 15/07/2021.

Itabaiana-PB, 15 de julho de 2021.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: NOTIFICAR a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.557.524/0001-31, pelo descumprimento das Cláusula Contratuais – CONTRATO Nº

00090/2019, cujo objeto trata-se: Contratação de empresa para locação de veículo tipo Compactador de Lixo. O veículo disponibilizado, vem apresentando quebras constantes, ausência de itens básicos de segurança, bem como não está sendo substituído no prazo determinado no Instrumento Convocatório (24 horas), acarretando em prejuízos ao serviço prestado pelo município.

Concedido prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para que a CONTRATADA manifeste-se, sob penas das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

Itabaiana - PB, 15 de Julho de 2021.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

NOTIFICAR a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.557.524/0001-31, pelo descumprimento das Cláusula Contratuais – CONTRATO Nº 00069/2021, cujo objeto trata-se: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão toco, sem condutor, com coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade mínima de 115m², ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, em perfeito funcionamento e atendendo as normas de segurança e legislação de trânsito. O veículo disponibilizado, vem apresentando quebras constantes, ausência de itens básicos de segurança, bem como não está sendo substituído no prazo determinado no Instrumento Convocatório (24 horas), acarretando em prejuízos ao serviço prestado pelo município.

Concedido prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para que a CONTRATADA manifeste-se, sob penas das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

Itabaiana - PB, 15 de Julho de 2021.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0012/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “e” da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a)

ENOQUE BERNARDO SANTOS, Professor “A”, matrícula **0013072**, da classe 4 para no classe 5. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações





Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021 - Ano XCIV- Nº 89

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2021.



Geraldo Minervino de Moraes
SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
MAT 0110876

Geraldo M. de Moraes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº. 0013/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão de Classe, nos termos do artigo 15, alínea "f" da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **MARIA JOSE ALVES DA SILVA**, Professor "A", matrícula **0004910**, do nível V para no classe VI. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2021.



Geraldo Minervino de Moraes
SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
MAT 0110876

Geraldo M. de Moraes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº. 0014/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão de Classe, nos termos do artigo 15, alínea "g" da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **INES DA SILVA BARBOSA**, Professor "A", matrícula **0005002**, do nível VI para no classe VII. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2021.



Geraldo Minervino de Moraes
SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
MAT 0110876

Geraldo M. de Moraes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº. 0015/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea "c" da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **DINALVA MOREIRA**, Regente de ensino, matrícula **0003492**, da classe 2 para no classe 3. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2021.



Geraldo Minervino de Moraes
SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
MAT 0110876

Geraldo M. de Moraes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento